

	GETIN – Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Software para o Programa de Avaliação de Desempenho utilizado na SCGÁS
Resumo: Fornecimento e prestação de suporte técnico para solução de software para Programa de Avaliação de Desempenho utilizado pela SCGÁS - Umanni	
1. O OBJETO Contratação de empresa para fornecimento, licenciamento, hospedagem em nuvem, manutenção, atualização, suporte técnico especializado e serviços de parametrização da solução de Avaliação de Desempenho Umanni, já implantada e em operação na SCGÁS. 2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS REQUISITADOS 2.1. Os serviços contemplam a disponibilização da solução em ambiente SaaS, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva por parametrização, suporte técnico, atualização de versões, sustentação das integrações existentes, realização das parametrizações solicitadas pela SCGÁS, homologação das alterações quando aplicável e acompanhamento da operação da solução durante toda a vigência do contrato. 2.1.1. A solução objeto desta contratação já se encontra implantada, parametrizada e em operação na SCGÁS. Os serviços contratados destinam-se à continuidade do licenciamento de uso, hospedagem em nuvem, suporte técnico, manutenção, atualização de versões, sustentação das integrações existentes e realização das parametrizações necessárias à evolução do Programa de Avaliação de Desempenho, não caracterizando uma nova implantação da solução. 2.2. São estimados os quantitativos mínimos de 180 (cento e oitenta) colaboradores da empresa, que serão os usuários desse Sistema. Dentre eles 5 (cinco) serão administradores do sistema (RH), e outros 4 (quatro) serão da equipe de tecnologia que prestarão suporte (TI).	

	GETIN – Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Software para o Programa de Avaliação de Desempenho utilizado na SCGÁS
Resumo: Fornecimento e prestação de suporte técnico para solução de software para Programa de Avaliação de Desempenho utilizado pela SCGÁS - Umanni	
2.3. O sistema deverá possibilitar ao Setor de Recursos Humanos a aplicação da Avaliação de Desempenho, bem como o acompanhamento, preparação e compilação dos dados da Avaliação de Desempenho, para poder transportar os resultados para a folha de pagamento e histórico funcional, hoje cadastrados no TOTVS RM. 2.4. Preparação e administração do ambiente computacional, assim como a abertura, acompanhamento e respostas dos chamados ao Suporte Técnico conforme SLA previsto em cláusula específica neste Memorial Descritivo; 2.5. O CONTRATADO, para realizar o processo de manutenção da ferramenta, obrigatoriamente deve ter uma infraestrutura apropriada para atendimento ao suporte técnico, objetivando o pleno atendimento das demandas da SCGÁS; 2.6. O tempo <u>máximo</u> de atendimento ao suporte deve seguir o seguinte nível de atendimento (SLA), contando em horas corridas a partir do horário de registro pelas SCGÁS, deve ser conforme classificação abaixo: • Chamados com mais alta classificação de criticidade: 20 (vinte) horas. • Chamados com segunda mais alta classificação de criticidade: 30 (trinta) horas. • Chamados com terceira mais alta classificação de criticidade: 50 (cinquenta) horas. • Chamados com quarta mais alta classificação de criticidade: 80 (oitenta) horas. • Chamados não críticos: 120 (cento e vinte) horas. 2.7. O suporte deverá estar disponível de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.	

	GETIN – Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Software para o Programa de Avaliação de Desempenho utilizado na SCGÁS
Resumo: Fornecimento e prestação de suporte técnico para solução de software para Programa de Avaliação de Desempenho utilizado pela SCGÁS - Umanni	
2.8. Os canais para registro de solicitação de atendimento serão os disponibilizados pelo Contratado, podendo ser portais próprios, telefone, whatsapp ou e-mail. 2.9. O prazo para resolução para atendimento terá início no momento em que a demanda for registrada pela SCGÁS. 2.10. O descumprimento do SLA acima poderá gerar penalidades conforme descrito na legislação e Normas internas da SCGÁS. 2.11. O CONTRATADO deverá executar os serviços do contrato 100% de forma remota, previamente acordados com a SCGÁS, e deverá obedecer a todas as melhores práticas para deste gênero; 2.12. A solução deve ser disponibilizada em ambiente 100% em Nuvem, o CONTRATADO deve comprovar as seguintes características da infraestrutura: 2.12.1. O Datacenter que irá hospedar o serviço continuado de sistema de Avaliação de Desempenho da SCGÁS deve possuir capacidade de alta disponibilidade. 2.12.2. O Datacenter deve estar em conformidade com a Lei brasileira nº 13.709 e suas alterações, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados). 2.12.3. O Datacenter deverá ser auditado e estar em conformidade com pelo menos as normas ISO 27001 como padrão de Gestão de Segurança. 2.12.4. As certificações devem estar disponíveis no Datacenter onde o serviço for hospedado e devem estar dentro do prazo de validade. 2.12.5. O CONTRATADO deverá comprovar estar em conformidade com a norma TIA 942, emitida por entidade independente, ou certificado de Tier III emitido pela Uptime Institute. 2.12.6. O Datacenter deverá comprovar estar em conformidade com a norma ISAE 3402, SOC 1 Type 2 ou SOC 2 Type 2.	

	GETIN – Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Software para o Programa de Avaliação de Desempenho utilizado na SCGÁS
Resumo: Fornecimento e prestação de suporte técnico para solução de software para Programa de Avaliação de Desempenho utilizado pela SCGÁS - Umani	
2.12.7. O serviço de disponibilidade do Datacenter deverá contar com SLA (Service Level Agreement - Acordo de Nível de Serviço) de, no mínimo, 99,3% de disponibilidade a ser aferido mensalmente. 2.12.8. Durante a utilização do sistema, não devem incidir cobranças ou ônus adicionais para o CONTRATANTE relacionados ao tráfego de dados para dentro ou para fora da nuvem. 2.12.9. O Datacenter deverá realizar backup de dados novos com frequência no mínimo diária. 2.12.10. O Datacenter deverá realizar backup completo com frequência no mínimo semanal. 2.12.11. O CONTRATADO deverá providenciar todos os dados armazenados no sistema em atendimento a solicitação do CONTRATANTE. A solicitação poderá ser feita após o término do contrato, e durante sua vigência com frequência máxima de 2 (duas) vezes por ano caso o CONTRATADO exija tal limite. O CONTRATADO terá o prazo máximo de 10 dias úteis após a solicitação para realizar essa entrega, que deverá ser em formato solicitado pela SCGÁS. 2.13. O CONTRATADO deverá garantir que todo o ambiente tecnológico em Cloud estará up-to-date em termos de Sistema Operacional, Bancos de Dados, Aplicação, Middleware, softwares de segurança da informação e todas as demais camadas. 2.14. REQUISITOS FUNCIONAIS QUANTO AO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO: 2.14.1. Permitir o cadastro, edição, execução e acompanhamento das Avaliações de desempenho dos Empregados, Feedbacks e Planos de Ação, considerando	

	GETIN – Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Software para o Programa de Avaliação de Desempenho utilizado na SCGÁS
Resumo: Fornecimento e prestação de suporte técnico para solução de software para Programa de Avaliação de Desempenho utilizado pela SCGÁS - Umani	
os requisitos do Programa de Avaliação de Desempenho – PAD da SCGÁS, em anexo. 2.14.2. Permitir a estruturação no sistema de todas as 5 (cinco) etapas da Avaliação (conforme Programa de Avaliação de Desempenho da SCGÁS em anexo), do papel dos envolvidos em cada etapa e os acessos para colaboradores, gestores, clientes internos, comitê e Diretoria, do RH como administrador do processo, bem como de todos os cadastros necessários para a formatação/parametrização do programa. 2.14.3. As etapas terão um calendário de execução a ser definido no sistema, sendo que o acesso a cada etapa deve respeitar esse calendário. Esse calendário pode ser alterado ou revisado durante o processo da Avaliação de Desempenho, devendo refletir na ferramenta. 2.14.4. A Avaliação de Desempenho consiste na avaliação de Competências do Empregado, envolvendo Conhecimentos, Habilidades, Atitudes e Resultados, além da elaboração e cumprimento do Plano de Ação pelo avaliado. 2.14.5. A metodologia utilizada para a avaliação consiste em 5 (cinco) etapas, sendo: Autoavaliação, Avaliação do Gestor, Avaliação Cliente Interno, Comitê de Avaliação e Diretoria. 2.14.6. O sistema deve prever a utilização da metodologia com os conceitos de Competência, com seus Pilares, Comportamentos Observáveis e Evidências, conforme Programa em anexo. 2.14.7. O RH deverá ter permissão para ajustar a hierarquia de avaliação (das subordinações e/ou dos clientes internos) sempre que necessário. 2.14.8. O Comitê de Avaliação e a Diretoria devem ter acesso ao sistema para ajustar as notas, se couber, reavaliando e justificando as alterações. No caso de	

	GETIN – Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Software para o Programa de Avaliação de Desempenho utilizado na SCGÁS
Resumo: Fornecimento e prestação de suporte técnico para solução de software para Programa de Avaliação de Desempenho utilizado pela SCGÁS - Umanni	
acesso do Comitê, Diretoria e RH deverá ter opção de seleção dos usuários que formam esses grupos. 2.14.9. Importante ressaltar que em todas as etapas deve ser mantido o histórico - informação de relevância para gerar os relatórios e para que o Colaborador e o Gestor tenham acesso ao histórico das avaliações ao longo dos anos. 2.14.10. O sistema deverá ser maleável, possibilitando que as mudanças que forem necessárias sejam feitas pelo RH da SCGÁS, como por exemplo desligamento ou alteração de gestor, sendo que o sistema deve registrar através de logs toda e qualquer mudança que ocorra, bem como emitir alerta ao responsável pelo RH para aprovação das alterações efetuadas pelas lideranças. Da mesma forma o sistema deve aceitar a troca de colaboradores (transferência, novas admissões, nomeações, desligamentos, afastamentos, etc) para que a média da empresa não seja impactada. 2.14.11. Em caso de transferência do empregado de área ou de mudança de cargo, as antigas avaliações devem estar disponíveis para acesso ao novo avaliador e ao próprio empregado no seu histórico funcional. 2.14.12. Para acessar e responder a avaliação: Deverá ser incluso em forma de perguntas conforme etapas descritas no documento oficial do Programa, para acesso dos envolvidos. 2.14.13. Deverá respeitar perfis de acesso, nenhum dos avaliadores (autoavaliação, cliente interno e gestor) poderá enxergar a avaliação um do outro, somente o perfil de acesso de RH. Porém, a partir da etapa do Comitê, o Comitê visualizará todas as avaliações anteriores, assim como a Diretoria. 2.14.14. Após respondidas as avaliações das etapas 1, 2 e 3 (autoavaliação, cliente interno e gestor), deverá ser apurada a média de referência de cada empregado, e o RH poderá gerar um relatório dessa apuração. Então o Comitê	

	GETIN – Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Software para o Programa de Avaliação de Desempenho utilizado na SCGÁS
Resumo: Fornecimento e prestação de suporte técnico para solução de software para Programa de Avaliação de Desempenho utilizado pela SCGÁS - Umanni	
terá acesso a um resumo das etapas da Avaliação, conforme consta no Programa de Avaliação de Desempenho, para promover os ajustes, quando necessário. 2.14.15. A SCGÁS se responsabilizará pelo mapeamento e indicação dos clientes internos que serão avaliadores. 2.14.16. O RH da SCGÁS fará a disponibilização do acesso para os membros nomeados do Comitê, através de rotina no sistema de um usuário comitê. 2.14.17. Após a finalização da etapa do Comitê, deve-se gerar relatório a quem estiver efetuando os ajustes, Comitê ou Diretoria. 2.14.18. Obrigar ao Comitê que emitam justificativa em caso de alteração da nota. 2.14.19. Deverá ter a opção de reabrir etapa de avaliação de forma individual ou global, sem a necessidade de iniciar o processo novamente. 2.14.20. Deverá ter a opção de definir período extra de avaliação para alguns colaboradores, sem afetar o andamento normal das etapas de avaliação. 2.14.21. Deve permitir a definição de Competências diferentes para avaliar diferentes graus de responsabilidade, como Gestores e Colaboradores. 2.14.22. Permitir a inclusão das definições, pilares, evidências e Comportamentos Observáveis (deverá ser mantida a mesma ordem descrita no documento oficial, bem como na migração dos relatórios). 2.14.23. A avaliação deverá ser impressa ao final do processo em forma de relatório em formato amigável, com todas as informações pertinentes (, o empregado, o Gestor direto e o RH da SCGÁS deverão ter acesso para efetuar a impressão). 2.14.24. Os Cursos e Treinamentos deverão ter campo específico para registro das evidências conforme proposto no item 4.2 e anexo II do Programa.	

	GETIN – Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Software para o Programa de Avaliação de Desempenho utilizado na SCGÁS
Resumo: Fornecimento e prestação de suporte técnico para solução de software para Programa de Avaliação de Desempenho utilizado pela SCGÁS - Umani	
2.14.25. O acesso para entrada de dados do registro dos Cursos e Treinamentos deverá ser liberado conforme calendário definido pelo RH da SCGÁS. 2.14.26. A entrada de dados dos Cursos e Treinamentos poderá ser efetuada pelo colaborador ou pelo gestor. 2.14.27. O sistema deverá permitir que ao longo do ano o avaliado e o gestor façam registros de acompanhamento das ações executadas nos Cursos e Treinamentos. 2.14.28. O sistema deverá fornecer relatório periódico para acesso do RH e dos Gestores para acompanhamento dos Cursos e Treinamentos registrados no período. 2.14.29. O Comitê deverá ter acesso para consultas dos Cursos e Treinamentos. 2.14.30. Pontuação dos Níveis de Avaliação (item 5.1 e 5.2 do Programa de Avaliação de Desempenho): Deve exibir o descritivo de cada item. 2.14.31. Permitir a utilização de respostas com pontuação diferenciada dependendo do avaliador, e com a possibilidade de alterar a forma de cálculo da média. 2.14.32. A quantidade de horas de cursos ou treinamentos devem ter a possibilidade de alteração a qualquer momento, tendo em vista a necessidade da companhia, mantendo registro das alterações efetuadas. 2.14.33. Permitir também pesos diferentes para as competências e questões avaliadas, e pesos diferentes dependendo do avaliador, avaliado, ou etapa da avaliação. 2.14.34. Possibilidade de parametrizar/ajustar com facilidade por um Analista de RH. 2.14.35. Manter um histórico das alterações efetuadas na estrutura da Avaliação de Desempenho ao longo do tempo.	

	GETIN – Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Software para o Programa de Avaliação de Desempenho utilizado na SCGÁS
Resumo: Fornecimento e prestação de suporte técnico para solução de software para Programa de Avaliação de Desempenho utilizado pela SCGÁS - Umani	
2.14.36. Permitir a emissão de relatórios da avaliação: Por Equipe, Por Gestor, Por Função, Por avaliador, Por avaliado, Por Gerência, Por Diretoria, Por Coordenadoria, Com as informações analíticas e totais da empresa, para análise do RH, avaliação pelo Comitê, etc, considerando filtros como períodos, avaliações passadas, etc. 2.14.37. Dashboard de acompanhamento da avaliação, mostrando informações relevantes como avaliações concluídas, em andamento, filtros por setor, etapa, etc.; 2.14.38. A nota final deve seguir a Fórmula de Cálculo informada no Programa em anexo. 2.14.39. Encerrado o processo de avaliação, deve permitir gerar o arquivo com a Pontuação final e o Conceito de Avaliação de cada empregado, conforme a tabela do PCS, e considerando a média das notas das avaliações do período atual e do anterior, conforme regras definidas no Programa. 2.14.40. Ao final da avaliação, o Gestor deve ter a permissão para emitir um relatório final individual da Avaliação e do Plano de Ação para validação e aceite do gestor e empregado. 2.14.41. Permitir a marcação de pessoas que não irão participar do processo de Avaliação de Desempenho e/ou do Plano de Ação. 2.14.42. Possibilitar a emissão de alertas em etapas da avaliação e da inclusão das evidências de cursos e treinamentos, ou após ações no sistema, como por exemplo, atraso na resposta das etapas da avaliação, etc. 2.14.43. As saídas das informações serão em forma dashboard, consulta em tela e/ou de relatórios; 2.14.44. Permitir emissão de alertas informando aos Clientes internos a definição como avaliadores;	

	GETIN – Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Software para o Programa de Avaliação de Desempenho utilizado na SCGÁS
Resumo: Fornecimento e prestação de suporte técnico para solução de software para Programa de Avaliação de Desempenho utilizado pela SCGÁS - Umanni	
2.14.45. Treinamentos 2.14.45.1.O contratado deverá realizar para os colaboradores da SCGÁS treinamento online, demonstrando todas as funcionalidades do software, o passo a passo do Programa de Avaliação de Desempenho, contemplando o preenchimento da Avaliação e das Evidências de Cursos e Treinamentos. 2.14.45.2.Esse treinamento deverá ser realizado de forma on-line, para no mínimo os perfis de Gestores, Usuários Comuns e Administradores/Recursos Humanos; 2.14.45.3.Os treinamentos para os perfis de acesso de Gestores e Usuários comuns deverão ser realizados em pelo menos duas agendas com datas diferentes, de no mínimo 1 (uma) horas cada, totalizando 4 treinamentos; 2.14.45.4.O treinamento para os perfis Administrador/Recursos Humanos deverá ser realizado com no mínimo 3 (três) horas de treinamento, podendo ser dividido em mais de 1 (uma) agenda se assim a SCGÁS solicitar; 2.14.45.5.A SCGÁS irá definir as datas e horários para os treinamentos serem realizados; 2.14.45.6.Todos os treinamentos poderão ser gravados, para serem disponibilizados nos ambientes de Treinamento (Moodle) da SCGÁS; 2.14.45.7.Ao final dos Treinamentos, a Contratada deverá emitir Certificado de Conclusão para todos os participantes. Como atividades a serem executadas de maneira correlacionada, citam-se ainda: a) Realização de todas as parametrizações que se fizerem necessárias; b) Atualização das parametrizações da solução em decorrência de alterações nos processos internos da SCGÁS; c) Avaliação contínua de oportunidades de melhoria na utilização da solução;	

	GETIN – Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Software para o Programa de Avaliação de Desempenho utilizado na SCGÁS
Resumo: Fornecimento e prestação de suporte técnico para solução de software para Programa de Avaliação de Desempenho utilizado pela SCGÁS - Umanni	
d) Acompanhamento do Sistema em Produção; e) Disponibilização das versões estáveis mais recentes da solução, incluindo patches, correções de segurança e melhorias disponibilizadas pelo fabricante; f) Elaboração e disponibilização em arquivo digital de manual de utilização para o usuário final; g) Elaboração e disponibilização em arquivo digital de manual de utilização para o usuário administrador/recursos humanos; h) Elaboração e disponibilização de manual técnico para a equipe de TI. 2.15. REQUISITOS TECNOLÓGICOS 2.15.1. O software deverá ter integração total com o sistema de Recursos Humanos da SCGÁS (TOTVS RM) ou ferramenta própria para importação dos cadastros, atualização em eventos como Admitidos e Demitidos, dados de Centros de Custos, hierarquia de aprovação, etc, de maneira automática, livre de erros, com performance satisfatória e facilidade de uso; 2.15.2. O software deverá ter integração total com o Active Directory (AD) da SCGÁS para importação dos cadastros de usuários corporativos de maneira automática e para login; 2.15.3. As interfaces de integração podem ocorrer via API/Webservices ou através de arquivos de dados (formato txt ou xls) para importação/exportação dos dados para os sistemas da SGÁS; 2.15.4. Todas as interfaces de integração deverão ser disponibilizadas pelo CONTRATADO, sendo que os demais sistemas terão seus dados consultados ou alterados através dessas interfaces, sem a necessidade de modificações ou qualquer tipo de desenvolvimento nesses sistemas;	

	GETIN – Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Software para o Programa de Avaliação de Desempenho utilizado na SCGÁS
Resumo: Fornecimento e prestação de suporte técnico para solução de software para Programa de Avaliação de Desempenho utilizado pela SCGÁS - Umani	
2.15.5. A disponibilização de interfaces de integração entre a ferramenta de Avaliação de Desempenho e os sistemas da SCGÁS deve ser totalmente realizada pela contratada, sem acréscimo de custos ao contrato; 2.15.6. Seu funcionamento deve ser robusto, livre de falhas e veloz (boa performance); 2.15.7. O serviço de disponibilidade do software deverá contar com SLA (Service Level Agreement - Acordo de Nível de Serviço) de, no mínimo, 99,3% de disponibilidade a ser aferido mensalmente. 2.15.8. A interface/dashboard deve ser configurável com frames editáveis; 2.15.9. Possuir ferramenta de busca de conteúdo amigável; 2.15.10. A interface deve ser responsiva e otimizada uso em qualquer tipo de dispositivo, tanto para computadores de mesa quanto para dispositivos móveis (smartphones, tablets, etc); 2.15.11. Possibilidade de habilitar ou desabilitar a criação de perfis pessoais pelos usuários; 2.15.12. A interface da ferramenta deve ser intuitiva e amigável; 2.15.13. Toda a interação com o sistema deve ser via interface 100% ambiente WEB. 2.16. DA SUSTENTAÇÃO DA SOLUÇÃO 2.16.1. A CONTRATADA deverá manter disponível e operacional toda a infraestrutura necessária ao funcionamento da solução, incluindo ambiente de produção, ambiente de testes, banco de dados, aplicação, middleware e demais componentes tecnológicos necessários, responsabilizando-se pela manutenção, atualização e pleno funcionamento desses ambientes durante toda a vigência do contrato.	

	GETIN – Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Software para o Programa de Avaliação de Desempenho utilizado na SCGÁS
Resumo: Fornecimento e prestação de suporte técnico para solução de software para Programa de Avaliação de Desempenho utilizado pela SCGÁS - Umanni	
2.16.2. A CONTRATADA deverá manter funcional todas as integrações de todos os sistemas necessários, inclusive garantindo o seu pleno funcionamento de maneira satisfatória e sem erros; 2.16.3. A CONTRATADA deverá manter funcional a consulta e interação com o sistema de recursos humanos da SCGÁS (TOTVS RM); 2.16.4. Elaboração de plano de atendimento para execução das parametrizações, atualizações e demais serviços solicitados pela SCGÁS, quando aplicável; 2.16.5. A CONTRATADA deverá analisar as demandas encaminhadas pela SCGÁS e elaborar plano de execução para as parametrizações, atualizações, integrações ou demais ajustes necessários à evolução da solução, submetendo-o à aprovação da fiscalização do contrato quando aplicável; 2.16.6. Local de execução: Remotamente pelo Contratado. 2.16.7. O CONTRATADO se responsabilizará por suprir todos os equipamentos de informática, softwares e todas as ferramentas necessárias para a execução dos serviços relativos ao objeto deste contrato (microcomputador e/ou notebooks próprios para uso de seus profissionais dentro ou fora do ambiente da SCGÁS). 2.16.8. Todas as eventuais despesas de deslocamento (passagens, táxi, traslados, pedágios, estacionamento, etc.) estadia e alimentação ficam sob responsabilidade do CONTRATADO, não podendo a SCGÁS ser onerada; 2.16.9. Serão responsabilidade integral do CONTRATADO todos os serviços a serem realizados em horário não comercial, eventuais acréscimos sobre o valor-hora normal de seus profissionais, atividades realizadas em Sábados, Domingos e Feriados, etc. 2.16.10. O CONTRATADO deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações que eventualmente possa ter acesso durante os procedimentos de	

	GETIN – Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Software para o Programa de Avaliação de Desempenho utilizado na SCGÁS
Resumo: Fornecimento e prestação de suporte técnico para solução de software para Programa de Avaliação de Desempenho utilizado pela SCGÁS - Umani	
instalação e manutenção de seus equipamentos, bem como durante a operação do serviço. 2.16.11. Sempre que houver necessidade de reinstalação, reconfiguração ou atualização dos componentes da infraestrutura que suportam a solução, a CONTRATADA será responsável pela execução dessas atividades, , garantindo a continuidade da operação e o pleno funcionamento da solução. 2.16.12. Ao final da prestação do serviço, a contratada deverá encaminhar um relatório contemplando em detalhes e com gráficos estatísticos todos os serviços que foram prestados no período referido, sendo este um pré-requisito para a efetivação do pagamento. 2.16.12.1.A emissão da Nota Fiscal por parte do contratado, bem como a realização do pagamento por parte da SCGÁS, somente poderá ocorrer após a homologação e aprovação do relatório. 2.16.13. A solução fornecida deverá ser disponibilizada e mantida em Infraestrutura do Contratado, devendo ser compatível com o ambiente da SCGÁS, bem como com os sistemas a serem integrados. 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO 3.1. A solução será fornecida no modelo Software como Serviço (SaaS), compreendendo o licenciamento, disponibilização em nuvem, parametrização, manutenção, atualização, sustentação das integrações existentes, treinamento e suporte técnico contínuo. 3.2. A solução permanecerá disponibilizada no modelo SaaS desde o início do contrato, sendo a mensalidade devida durante toda a vigência contratual.	

	GETIN – Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Software para o Programa de Avaliação de Desempenho utilizado na SCGÁS
Resumo: Fornecimento e prestação de suporte técnico para solução de software para Programa de Avaliação de Desempenho utilizado pela SCGÁS - Umani	
3.3. A CONTRATADA deverá executar todas as atividades de parametrização necessárias para adequação da solução ao Programa de Avaliação de Desempenho da SCGÁS, sem caracterização de desenvolvimento sob medida, exceto quando expressamente aprovado pela SCGÁS. 3.4. O pagamento mensal será devido durante toda a vigência contratual, condicionado: ▪ Ao cumprimento das atividades previstas no cronograma do Programa de Avaliação de Desempenho ▪ À disponibilização da solução em ambiente SaaS ▪ À prestação contínua dos serviços de suporte, sustentação, parametrização e manutenção. 3.5. Deverão ocorrer reuniões periódicas entre o CONTRATADO e a SCGÁS, para acompanhamento das etapas da Avaliação de Desempenho em andamento, com objetivo de acompanhar a execução do cronograma e qualquer situação ou pendência que necessite de ação corretiva. As reuniões deverão gerar atas de acompanhamento, que servirão como evidência da execução das atividades. 4. SUBCONTRATAÇÕES 4.1. Após a assinatura do CONTRATO, o Contratado deverá submeter toda e qualquer subcontratação à prévia aprovação da SCGÁS, exceto para canais homologados ou franqueados do Contratado. 5. OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO	

	GETIN – Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Software para o Programa de Avaliação de Desempenho utilizado na SCGÁS
Resumo: Fornecimento e prestação de suporte técnico para solução de software para Programa de Avaliação de Desempenho utilizado pela SCGÁS - Umani	
5.1. Executar os serviços e fornecimentos objeto de acordo com os prazos, especificações e condições estipuladas, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida; 5.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração da SCGÁS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou o acompanhamento pela SCGÁS; 5.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SCGÁS, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da prestação dos serviços; 5.4. Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, qualquer fato que não seja conforme ao objeto do contrato, para providências por parte da SCGÁS; 5.5. Não veicular publicidade acerca da contratação, salvo prévia autorização da SCGÁS; 5.6. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme legislação vigente; 5.7. Todas as despesas oriundas do objeto serão de responsabilidade do CONTRATADO, como por exemplo: disponibilização de profissionais, bem como despesas de alimentação, deslocamento, estadia, horas extras e qualquer outra aqui não mencionada; 5.8. O CONTRATADO deverá apresentar na reunião inicial do contrato, o Plano de Atendimento e a Metodologia para prestação de serviços; 5.9. O CONTRATADO obriga-se a zelar pela confidencialidade de qualquer informação a que, porventura, tenha acesso; 5.10. O CONTRATADO obriga-se a conhecer as normas de segurança a ela aplicáveis e a seguir os procedimentos definidos pela área competente;	

	GETIN – Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Software para o Programa de Avaliação de Desempenho utilizado na SCGÁS
Resumo: Fornecimento e prestação de suporte técnico para solução de software para Programa de Avaliação de Desempenho utilizado pela SCGÁS - Umani	
5.11. O CONTRATADO obriga-se a colaborar com a SCGÁS para a manutenção de um ambiente de dados seguro; 5.12. A SCGÁS poderá a qualquer momento executar ações de auditoria de forma presencial ou à distância; 5.13. O CONTRATADO concorda em que é responsável por ações de seus técnicos e eventuais subcontratados em tudo que diz respeito à segurança de informações; 5.14. A ocorrência de falta relacionada à segurança de informações da SCGÁS, pelo CONTRATADO e ou integrante de sua equipe, será considerada falta grave e sujeita a aplicação de penalidade, e sua recorrência poderá dar margem à rescisão unilateral do contrato, e outras ações legais cabíveis; 5.15. Os funcionários do CONTRATADO devem ser contratados no regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) com o total de seus salários registrados em seu contrato de trabalho; 5.16. O CONTRATADO deve seguir as diretrizes de TI e SMS da SCGÁS. 5.17. Executar os serviços conforme especificações deste Memorial Descritivo e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Memorial Descritivo e em sua proposta; 5.18. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; 5.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei	

	GETIN – Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Software para o Programa de Avaliação de Desempenho utilizado na SCGÁS
Resumo: Fornecimento e prestação de suporte técnico para solução de software para Programa de Avaliação de Desempenho utilizado pela SCGÁS - Umani	
nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos ao CONTRATADO, o valor correspondente aos danos sofridos; 5.20. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos específicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor; 5.21. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à SCGÁS; 5.22. Atender às solicitações da SCGÁS quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Memorial Descritivo; 5.23. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas internas da Administração da SCGÁS; 5.24. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo o CONTRATADO relatar à SCGÁS toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função; 5.25. Relatar à SCGÁS toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços; 5.26. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;	

	GETIN – Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Software para o Programa de Avaliação de Desempenho utilizado na SCGÁS
Resumo: Fornecimento e prestação de suporte técnico para solução de software para Programa de Avaliação de Desempenho utilizado pela SCGÁS - Umani	
5.27. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.28. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato, de acordo com o Termo de Confidencialidade disposto no Anexo do Contrato. 5.29. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para a atividade objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Legislação em vigor. 5.30. Estar em conformidade com a Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados. 5.31. Executar o serviço com profissionais devidamente capacitados e de acordo com os critérios técnicos para a prestação do serviço. 6. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS 6.1. Para a devida garantia da privacidade e da proteção de dados pessoais, as partes comprometem-se a observar e cumprir as disposições previstas na Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), durante a execução deste Contrato e tratamento de dados pessoais decorrente deste. 6.2. As partes obrigam-se a:	

	GETIN – Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Software para o Programa de Avaliação de Desempenho utilizado na SCGÁS
Resumo: Fornecimento e prestação de suporte técnico para solução de software para Programa de Avaliação de Desempenho utilizado pela SCGÁS - Umani	
6.2.1. Tratar, usar e atender os requisitos de coleta mínima necessária dos dados pessoais para os fins a que se destinam, mantendo-os registrados, organizados, conservados e disponíveis para consulta. 6.2.2. Limitar o tratamento de dados pessoais às finalidades para as quais tenham sido coletados. 6.2.3. Manter os dados pessoais armazenados apenas durante o período estritamente necessário à execução das finalidades contratuais previstas ou pelo prazo necessário ao cumprimento de eventual obrigação legal, garantindo a sua efetiva confidencialidade, bem como manter o devido armazenamento em meios seguros, preferencialmente digitais e com rastreabilidade disponível, assim como garantir destinação final segura. 6.2.4. Quando da coleta de dados pessoais sensíveis, em razão de cumprimento de obrigação acessória, armazená-los em local apartado dos demais dados pessoais e com nível de restrição ainda maior, sendo disponibilizados somente mediante requerimento formal e justificativa legítima. 6.2.5. Aplicar medidas técnicas e administrativas capazes de proteger os dados contra alteração, perda, difusão, acesso ou destruição – acidental ou intencionalmente – não autorizados ou estranhos à essa relação contratual, bem como contra qualquer outra forma de tratamento irregular. 6.2.6. Informar a outra parte imediatamente após a tomada de conhecimento caso haja alguma suspeita ou incidente de segurança concreto envolvendo dados pessoais, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada. 6.2.7. Garantir que os titulares tenham acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados mediante requerimento.	

	GETIN – Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Software para o Programa de Avaliação de Desempenho utilizado na SCGÁS
Resumo: Fornecimento e prestação de suporte técnico para solução de software para Programa de Avaliação de Desempenho utilizado pela SCGÁS - Umanni	
6.2.8. Garantir a rastreabilidade de tratamento de tais dados durante todo o seu ciclo de vida, principalmente quanto ao download, exportação de disponibilização de documentos com dados pessoais e dados pessoais sensíveis. 6.2.9. Adotar políticas para o desenvolvimento de sistemas que incluam diretrizes de acordo com a LGPD para atendimento das necessidades de tratamento de dados pessoais. 6.2.10. Assegurar que todas as pessoas que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto deste contrato tenham ciência e cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais. 6.2.11. Fomentar e disponibilizar treinamento e ações de conscientização relacionadas à proteção de dados pessoais e privacidade aos responsáveis pela execução do contrato, garantindo assim a implementação de Boas Práticas e da Governança, nos termos dos artigos 50 e 51 da Lei nº 13.709/2018. 6.2.12. Responsabilizar-se-á a parte que der causa a eventuais violações de dados pessoais nos termos da legislação vigente, ressalvado o direito de regresso estabelecido em lei e consideradas as circunstâncias do caso e medidas de segurança adotadas pela responsável. Documento emitido por: Aline Rohden Schlickmann Angulski Analista de Sistemas da Informação	



GETIN – Gerência de Tecnologia da Informação

Memorial Descritivo

Software para o Programa de Avaliação de Desempenho utilizado na SCGÁS

Resumo: Fornecimento e prestação de suporte técnico para solução de software para Programa de Avaliação de Desempenho utilizado pela SCGÁS - Umanni

Victor Hugo Bogiano

Gerente de Tecnologia da Informação